

PORTARIA Nº 002/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §5º da Constituição Federal c/c Art.58 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da senhora: **SOLANGE DA SILVA BEZERRA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Com base no Art. 40, §5º da Constituição Federal c/c Art.58 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora: **SOLANGE DA SILVA BEZERRA**, matrícula 4522, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor de **R\$ 4.848,41 (Quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)** conforme a seguinte composição:

Cômputo geral do tempo: 10.587 (29a 0m 2d)

BASE DE CÁLCULO: Média das 80% maiores Remunerações					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado do cálculo da média - Competência inicial Mar/2013	R\$ 4.848,41	100%	R\$ 4.848,41	●
	<b>Total</b>	<b>R\$ 4.848,41</b>		<b>R\$ 4.848,41</b>	

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2023**.

**Art. 3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá,  
aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**IPMCP**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

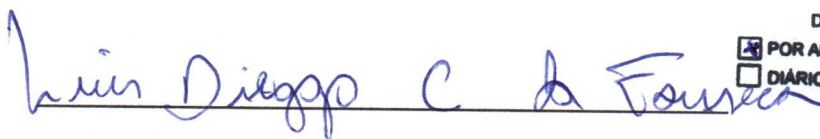
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO DIA

Data: 14.02.2023

POR AFIXAÇÃO (PREFEITURACÂMARA)

DIÁRIO OFICIAL



**Luis Diego Costa Da Fonseca**  
PRESIDENTE - IPMCP

